



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME..... 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 ... 8

NOTIFICAÇÃO ..... 10

DECRETO Nº 8.397 / 2019..... 12

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 073 / 2019 ..... 14

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074 / 2019 ..... 15

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO ..... 15

### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 068/2019..... 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 068/2019..... 15

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 074/2019..... 16

CONVITE Nº 012/2019..... 16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 103/2019..... 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2019 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2019 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2019 ..... 19



ATOS OFICIAIS

### CISARF CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 04/2019..... 19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Professor Educação Básica II Educação Especial** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **29 de agosto de 2019 (QUINTA-FEIRA) às 17h15**, a fim de participar da sessão de atribuição de classes e/ou aulas livres, em decorrência da implantação da Lei Complementar nº 186/2019, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 8.204 de 11 de dezembro de 2018 e legislação vigente, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
2	PRISCILA SOARES PARDO	49.734.038-0	14	4	11/06/1994	0	Não
3	ANDRÉIA DE SOUSA DOS SANTOS	45.064.542-3	13	3	12/05/1983	0	Não
4	ALINE CRISTINA MASSUIA	41.622.219-5	13	3	14/06/1988	0	Não
5	ARIANE APARECIDA BRAZ	41.583.646-3	12	4	30/04/1987	0	Não
6	FLÁVIA CRISTINA DE FRANÇA LORENZETI	29.051.102-1	12	3	11/09/1979	1	Não
7	ELIANE DE SOUZA PINTO	21.771.585-0	12	2	10/04/1978	0	Não
8	LUIZ CLÁUDIO CÍCULO CARDENAS	41.777.176-9	12	2	02/08/1982	0	Não
9	GISLAINE DE SOUZA MARIANO DORNELA	29.807.032-7	11	4	29/08/1979	2	Não
10	MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES	16.102.018-5	11	3	13/07/1965	0	Não

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
160	NERCÍLIA DA COSTA	22.543.036-8	11	3	09/01/1966	0	Não
161	MARA LÚCIA PISSOLATO PEREZ	17.402.506-3	11	3	01/11/1967	0	Não
162	HOSANA MARIA RAMOS DE CARVALHO	18.775.507-3	11	3	22/02/1969	1	Não
163	ELAINE BRASSAROTO RAGIOTO	27.150.007-4	11	3	09/02/1971	0	Não
164	ROSIMEIRI PERPÉtua NEVES	20.398.066-9	11	3	17/11/1971	0	Não
165	CÉLIA REGINA CORREIA	21.235.871-6	11	3	13/07/1972	1	Não
166	ANDRÉA BELLO LEAL	19.965.571-6	11	3	25/11/1973	0	Não
167	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	28.771.867-0	11	3	01/06/1976	2	Não
168	MICHELI TEODORO DA SILVA	28.771.840-2	11	3	05/09/1978	1	Não
169	GIULIANA VILAR	25.612.018-3	11	3	12/10/1978	0	Não
170	ANDREZA VALÉRIA GARBIN LEME	28.297.498-5	11	3	20/10/1978	2	Não



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME

171	CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA	28.771.856-6	11	3	15/02/1979	1	Não
172	MILENE FERNANDES CABRERA	32.716.563-7	11	3	25/10/1979	1	Não
173	CIBELE VALÉRIO GOUVEIA	29.586.654-8	11	3	01/04/1980	0	Não
174	JOSEMARE GALVÃO SILVA	33.578.218-8	11	3	24/01/1982	1	Não
175	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	44.187.680-8	11	3	27/03/1983	0	Não
176	DAIANE CAMILA DA SILVA CRUZ	40.644.269-1	11	3	31/12/1983	1	Não
177	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	42.020.438-6	11	3	02/05/1985	1	Não
178	ISABELA CRISTINA GARCIA DE FREITAS	40.644.133-9	11	3	30/07/1987	1	Não
179	MARIELE CRISTINA LAROCA	41.542.780-0	11	3	25/03/1988	0	Não
180	CARLA ROBERTA PONCIANO DE FARIAS ALMEIDA	40.190.846-X	11	3	04/12/1988	2	Não
181	CAMILA MOREIRA BORDIN	47.720.083-7	11	3	20/02/1991	0	Não
182	MICHELE FERNANDA GARBIN VIEIRA	47.335.030-0	11	3	03/03/1991	0	Não
183	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	47.720.146-5	11	3	22/04/1991	2	Não
184	PAULA MIOTTO DE ABREU	48.560.901-0	11	3	12/06/1992	0	Não
185	AYALA MIOTO PISTOLATO TEIXEIRA	48.914.039-7	11	3	09/10/1992	0	Não
186	JÉSSICA BORDIN DE MENDONÇA	49.529.733-1	11	3	23/03/1993	1	Não
187	CARINA MARIA DA SILVA	41.355.572-0	11	3	01/04/1995	0	Não
188	AMANDA PAULINA BONORA	47.565.827-9	11	3	15/05/1996	0	Não
189	KENIA JAINE GUAPO DA SILVA	45.947.367-0	11	3	12/05/1997	0	Não
190	ISABELA MIOTTO DE ABREU	45.946.089-4	11	3	16/08/1997	0	Não
191	ALDA APARECIDA DOS REIS	20.324.927	11	2	22/01/1965	0	Não
192	ISABEL CRISTINA RUVIERI AUGUSTINI	19.775.792-3	11	2	14/01/1971	0	Não
193	VALQUIRIA RAMOS PIASSALI	20.847.401-8	11	2	25/07/1971	0	Não
194	GISLAINE MOREIRA MOLINA	24.312.934-8	11	2	30/06/1972	1	Não
195	FABIANA NOGUEIRA MUNIZ	26.293.299-4	11	2	10/08/1974	1	Não
196	ANDRÉA DE A. PEDROSO	23.896.620-3	11	2	15/02/1977	0	Não
197	ELAINE CRISTINA MARQUES CAMPI	28.416.505-0	11	2	16/10/1977	1	Não
198	LADIA LEIZI MARINHO	29.051.277-3	11	2	05/02/1979	0	Não
199	REGIANE RODRIGUES RAMOS TOPAN	29.708.552-9	11	2	18/09/1979	2	Não
200	DENISE GRACIA DE CARVALHO	29.963.468-1	11	2	30/01/1980	1	Não
201	ROSELI DIAS PROCESSO	33.209.916-7	11	2	29/09/1980	1	Não
202	HELOISA ROSA OLIVEIRA	29.364.861-X	11	2	20/07/1981	3	Não
203	DAIANE RODRIGUES FERREIRA	34.278.268-X	11	2	14/09/1981	1	Não
204	ALINE RIBEIRO MONTEIRO	43.332.829-0	11	2	01/12/1982	0	Não
205	MARIA GORETE MILANEZE	42.020.847-1	11	2	19/05/1985	0	Não
206	MARA LUCIA NOGUEIRA	45.176.130-3	11	2	25/06/1985	2	Não
207	JÓICI DOURADO MORETTI	40.458.605-3	11	2	12/09/1986	2	Não
208	DANIELA MEDRADO DO NASCIMENTO	42.646.130-7	11	2	18/12/1986	1	Não
209	NATÁLIA DE FÁTIMA FIORAVANTE	42.359.794-2	11	2	11/05/1987	0	Não
210	KAMILA DA SILVA POMIN	42.309.562-6	11	2	29/05/1987	2	Não
211	MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	41.542.578-5	11	2	18/08/1987	0	Não



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME

212	MAILA LÍRIA ABRANTE	40.190.857-4	11	2	10/01/1988	0	Não
213	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	MG15.759.705	11	2	02/07/1988	1	Não
214	LAÍS FERRANTE PASQUINI	44.488.350-2	11	2	03/07/1989	0	Não
215	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	57.234.798-4	11	2	08/12/1992	0	Não
216	JULIANA DA COSTA MENDES	48.833.013-0	11	2	21/12/1993	0	Não
217	CLÁUDIA HELENA DE SENA	42.100.563-4	11	2	18/09/1994	0	Não
218	BEATRIZ DA SILVA SÃO PEDRO	49.633.254-5	11	2	26/04/1995	0	Não
219	NATÁLIA SASSO CAPARROZ	46.074.888-9	11	2	21/11/1996	0	Não
220	DÉBORA DE ARO DE SOUZA	44.350.801-X	11	2	26/03/1997	0	Não

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
186	AMANDA LARA BARRETO	44.715.721-8	11	2	27/04/1996	0	Não
187	VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI	17.872.224-8	11	1	17/12/1969	1	Não
188	VANUSA DONIZETE DO NASCIMENTO BATISTA VASQUES	24.838.989-0	11	1	18/07/1976	1	Não
189	FÁBIO ANDRÉ DA SILVA DE LIMA	33.579.195-5	11	1	16/07/1980	1	Não
190	PATRÍCIA SOARES BRUGNOLI	42.610.086-4	11	1	30/03/1982	1	Não
191	VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES DO CARMO	42.557.749-1	11	1	13/03/1984	1	Não
192	GRACIELE VANESSA CASSIMIRO DA SILVA	43.090.501-4	11	1	05/11/1984	2	Não
193	GISELE CARINA MAGALHÃES	41.583.531-8	11	1	19/04/1986	0	Não
194	CRISTINA MACHADO SANTANA	41.358.102-0	11	1	05/08/1986	2	Não
195	MARCELA PRUDÊNCIO	49.044.940-2	11	1	14/10/1993	0	Não
196	CARINA MARIA DA SILVA	41.355.572-0	11	1	01/04/1995	0	Não
197	ANABELLI GIRARDI COLTURATO	45.574.955-3	11	1	18/07/1996	1	Não
198	DAIRA MARCOMINI FERREIRA MACHADO	38.551.109-7	11	1	23/07/1998	1	Não
199	CÉLIA CRISTINA DE ASSIS PEDROSO	20.019.968-7	11	0	23/01/1971	0	Não
200	JULIANA NASCIMENTO DE SÁ	46.158.571-6	11	0	09/04/1990	0	Não
201	NEUSA MOREIRA DOS SANTOS	9.641.592-7	10	3	14/02/1958	0	Sim
202	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA	20.853.596-2	10	4	13/12/1969	1	Não
203	JUSSARA MÁRCIA BOER	22.868.643-X	10	4	11/05/1971	1	Não
204	FABIANA DA SILVA RODRIGUES DUTRA	33.210.002-9	10	4	11/08/1980	2	Não
205	ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA	13.686.818	10	4	29/07/1985	1	Não
206	ISABELA CRISTINA GARCIA DE FREITAS	40.644.133-9	10	4	30/07/1987	1	Não
207	WEDJA MAYARA DA SILVA GOMES	55.779.213-7	10	4	15/09/1995	1	Não
208	DÉBORA DE ARO SOUZA	44.350.801-X	10	4	26/03/1997	0	Não
209	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	9.329.431-1	10	3	07/02/1962	0	Não
210	MÔNICA GONÇALVES DA SILVA	MG6.958.202	10	3	30/11/1972	1	Não
211	JUCÉLIA BARBOZA BALDO	22.541.996-8	10	3	06/07/1973	1	Não
212	ANDRÉA BELLO LEAL	19.965.571-6	10	3	25/11/1973	0	Não
213	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	29.363.121-9	10	3	18/01/1976	1	Não



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME

214	KELLI CRISTINA FERREIRA	32.014.062-3	10	3	15/06/1980	1	Não
215	JOSEMARE GALVÃO SILVA	33.578.218-8	10	3	24/01/1982	1	Não
216	GEISA PAULA OSTI ANTONIASSE SANTOS	34.549.739-9	10	3	08/02/1982	1	Não
217	FABIANA DA SILVA BALDIN	41.363.677-X	10	3	14/01/1985	0	Não
218	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	59.107.722-X	10	3	03/12/1986	1	Não
219	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	MG15.759.705	10	3	02/07/1988	1	Não
220	PATRICIA FERREIRA VIANA	47.420.282-3	10	3	29/06/1991	1	Não
221	FRANCIELI PATRÍCIA PIASSALI PAIXÃO	48.511.391-0	10	3	25/01/1992	1	Não
222	AYALA MIOTO PISTOLATO TEIXEIRA	48.914.039-7	10	3	09/10/1992	0	Não
223	LÁIS VIZOTO DOS SANTOS	49.665.356-8	10	3	02/04/1994	0	Não
224	LUÍSA JORGE MADUREIRA	42.468.020-8	10	3	25/11/1994	1	Não
225	FLÁVIA BERNARDO DIAS	42.298.330-5	10	3	19/12/1994	1	Não

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Todos os candidatos convocados, neste edital, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, munidos de todos os documentos abaixo listados.

#### **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS (Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH)**

##### **CÓPIAS:**

- RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.);
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER);
- RESERVISTA (SE FOR MASCULINO);
- HISTÓRICO ESCOLAR;
- DIPLOMA;
- PIS OU PASEP (caso não tenha procurar a servidora: Luciene, na SMRH, localizada na Rua Bahia nº 1316, ao lado do Paço Municipal/Prefeitura. (NIT NÃO SERVE);
- Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro);
- Comprovante de votação - 2018 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e solicitar uma certidão/comprovante – original);
- Carteira de Trabalho (frente e verso, na cópia deve constar a foto afixada na frente do documento).



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SME

#### ORIGINAIS:

- FOTO (1);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- EXAME ADMISSIONAL (NA SMRH) – será agendado na data da atribuição;
- Conta no Banco Itaú;
- 04 DECLARAÇÕES:
  - DECLARAÇÃO DE BENS (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relacionar todos os bens). Caso não tenha redija a declaração afirmando não ter;
  - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo, caso não tenha. Sempre que ocorrer acumulação remunerada de cargos o docente deve solicitar as unidades escolares o preenchimento da declaração de acúmulo com os horários de trabalho do referido docente em formulário próprio com o timbre da respectiva escola;
  - DECLARAÇÃO DE APOSENTADO;
  - DECLARAÇÃO SANÇÃO POR INIDONEIDADE (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.
- **OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA SMRH DAS 08h00 ÀS 12h00 E DAS 14h00 ÀS 17h00**
- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2018 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com A.A.A.C ( antigo ATPC), contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento no local, na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de Agosto de 2019.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de interesse na **outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 17/09/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - **O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de 15 (quinze) minutos.**

#### 2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) **Box nº 02.** Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m<sup>2</sup> de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

b) **Boxes nº 03 e 04 (unificados).** Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24.69m<sup>2</sup> de construção (total), **destinado à instalação de estabelecimento farmacêutico com funcionamento em horário normal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.389, de 01 de setembro de 2008, podendo ser autorizado o funcionamento em horário especial, conforme interesse público;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.

#### 3 - DOS ENVELOPES:

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição **“Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019”** e **“Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019”**.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:  
a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;  
b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;  
c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desen-





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

volvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;

d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

4.2.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

4.2.2 - Ocorrendo a desistência da proposta, o proponente arcará com multa de 10 (dez) URMs (Unidade de Referência do Município).

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

#### **5 - DA DENÚNCIA E DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa” ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## **6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.**

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 22 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1P, lote 4, Bairro Prq Universitário, inscrição municipal 2581800, ref. not. 37968/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sebastião Antônio Pereira, nº 160, quadra 39, lote p/12A-P/11A, Bairro Co-ester, inscrição municipal 383500, ref. not. 38052/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sebastião Antônio Pereira, nº 160, quadra 39, lote p/12A-P/11A, Bairro Co-ester, inscrição municipal 383500, ref. not. 38053/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ernecio Bignardi, nº 16, quadra 3A, lote 01-B, Bairro Prq Universitário, inscrição municipal 2642705, ref. not. 37894/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Amapá, nº 430, quadra 4, lote 6, Bairro Vila Arnaldo, inscrição municipal 807800, ref. not. 37738/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Diogenes Alves de Souza, nº, quadra 19, lote 15, Bairro Maria Nazareth, inscrição municipal 3507400, ref. not. 37506/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 3, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857700, ref. not. 38061/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 2, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857600, ref. not. 38060/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 1, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857500, ref. not. 38059/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 7, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857400, ref. not. 38058/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 9, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857300, ref. not. 38057/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 11, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857200, ref. not. 38056/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 3, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857700, ref. not. 38067/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 2, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857600, ref. not. 38066/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sergipe, nº, quadra 3, lote 1, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857500, ref. not. 38065/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 7, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857400, ref. not. 38064/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 9, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857300, ref. not. 38063/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ana Maria da Silva, nº, quadra 3, lote 11, Bairro Jd Santa Rita, inscrição municipal 857200, ref. not. 38062/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Diogenes Alves de Souza, nº, quadra 17, lote 13, Bairro Maria Nazareth, inscrição municipal 3504800, ref. not. 38025/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ligustro, nº, quadra M, lote 12, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3388500, ref. AI nº 582/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jenny Rocha Risk, nº, quadra 23, lote 09, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3047500, ref. AI nº 588/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Nady Toril, nº, quadra 14, lote 4, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3032700, ref. AI nº 579/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Alecrins dos, nº, quadra L, lote 24, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3385300, ref. AI nº 581/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Projetada 11, nº, quadra K, lote 02, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3636800, ref. AI nº 534/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ipês, nº, quadra I, lote 45, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal

3375101, ref. AIR nº 108/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida das Acácias, nº, quadra C, lote 32, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3354200, ref. AIR nº 125/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida José Antônio Figueiredo, nº 935, quadra 67, lote p/12, Bairro Coester, inscrição municipal 456900, ref. AIR nº 130/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Projetada 12, nº, quadra J, lote 06, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3633100, ref. AIR nº 139/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Flamboyans, nº, quadra E, lote 30, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3360000, ref. AIR nº 109/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Rodrigo Pereira da Silva, nº 59, quadra 24, lote 6-7, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1976500, ref. AIR nº 149/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Rodrigo Pereira da Silva, nº 59, quadra 24, lote 6-7, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1976500, ref. AIR nº 151/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ulisses Cassiano de Campos, nº, quadra 9, lote 17, Bairro Prq Paulistano, inscrição municipal 2033400, ref. AIR nº 166/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Paulo Scara-no, nº, quadra 12, lote 02, Bairro Maria Teresa I, inscrição municipal 3426400, ref. AIR II nº 028/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ernecio Big-nardi, nº, quadra 3A, lote 01/B, Bairro Prq Universitário, inscrição municipal 2642705, ref. AIR II nº 025/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Cerqueira César, nº 925, quadra C, lote p/7, Bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 696500, ref. AIR II nº 024/2019.

• Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Paulo Scara-no, nº, quadra 12, lote 4, Bairro Maria Teresa I, inscrição municipal 3426600, ref. AIR III nº 006/2019.

Fernandópolis, 22 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

**03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.397 / 2019

#### DECRETO Nº 8.397 – DE 26 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre procedimentos referentes ao Cadastro dos Contribuintes (Pessoas Físicas) do Município de Fernandópolis e das outras providências.)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Do Procedimento de Atualização do Cadastro do Contribuinte - Pessoa Física**

Art. 1º O atendimento ao contribuinte pelos órgãos e secretarias municipais fica condicionado à conferência e atualização de seus dados cadastrais por servidor público responsável pelo atendimento ou que for designado para esta atribuição.

§1º É obrigatória a apresentação de documento original de identificação com foto pelo contribuinte no momento de conferência e atualização de seus dados cadastrais, sem os quais não poderá ser atendido.

§2º Consideram-se dados cadastrais essenciais àqueles que, obrigatoriamente, devem ser conferidos, incluídos ou atualizados pelo atendente:

I - Nome completo e sem abreviações;

II – Data de Nascimento;

III – Filiação: nome completo dos genitores, sem abreviações;

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – Registro de Identidade (RG) e órgão expedidor;

VI - Número do título de eleitor;

VII – Endereço residencial e/ou endereço para correspondência completos;

VIII - Telefone para contato e e-mail.

§3º A informação indicada no inciso III deverá ser preenchida segundo declaração do contribuinte, ainda que informe que os

genitores são desconhecidos.

§4º A informação indicada no inciso VII não será considerada de preenchimento obrigatório quando o contribuinte não apresente o documento original para conferência.

§5º A informação indicada no inciso VIII não será considerada de preenchimento obrigatório, quando o contribuinte declare não possuir.

§6º Nos casos de contribuintes falecidos, também são considerados dados cadastrais essenciais, os quais devem ser exigidos pelo atendente:

I – Data do falecimento, devendo ser apresentada pelo interessado, original e cópia da Certidão de Óbito;

II – Comprovação da relação do interessado com o contribuinte falecido através da apresentação de documentos originais e cópias, alternativamente a seguir indicados:

a) certidão de nascimento, casamento ou interdição;

b) formal de partilha, certidão de existência de processo de inventário ou de arrolamento de bens;

c) contrato particular ou escritura pública que comprove negócio jurídico;

d) outros documentos e/ou certidões.

§7º Consideram-se dados cadastrais complementares àqueles que serão incluídos, conferidos ou atualizados pelo atendente quando independam da apresentação dos documentos originais ou os que possam ser incluídos como observações.

§8º A atualização de dados cadastrais não atribui ou transfere a propriedade do imóvel e tampouco desobriga os particulares de procederem ao registro de documento de compra e venda do imóvel no competente Serviço de Registro de Imóveis.

#### **CAPÍTULO 2**

##### **Do Bloqueio da Inscrição Municipal**

Art. 2º. A atualização do cadastro do contribuinte, conforme procedimento descrito no artigo 1º deste regulamento, será válida pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

§1º Ao final da primeira atualização cadastral, realizada segundo este regulamento, o contribuinte deverá conferir e assinar a ficha de atualização cadastral emitida diretamente do Sistema de Cadastro do Município.

§2º Expirado a validade da inscrição cadastral, após prazo descri-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

to no caput, serão bloqueados todos os vínculos cadastrais do contribuinte com o Município de Fernandópolis, independentemente de notificação prévia.

§3º Para regularizar sua situação perante o Município de Fernandópolis, o contribuinte com inscrição cadastral bloqueada deverá ser submetido a novo procedimento de conferência e atualização cadastral após o que os vínculos serão imediatamente desbloqueados e restabelecidos.

Art. 3º A alteração de titularidade do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário será promovida durante todo o ano, observado o prazo de ocorrência do fato que a motive, na forma prevista no artigo 290 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 46/2006, e tem como objetivo a atualização dos dados cadastrais para fins de lançamento do IPTU.

§ Parágrafo único. A alteração de titularidade será promovida de ofício, quando não realizada por quem de direito, desde que a Administração Tributária tenha conhecimento acerca da ocorrência do fato que motiva a alteração.

## CAPÍTULO 3

### Da Atualização do Cadastro Imobiliário

Art. 4º A condição de contribuinte titular junto ao Cadastro Imobiliário será atribuída ao proprietário, assim considerado aquele que possui imóvel devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O possuidor do imóvel poderá ser inscrito na condição de contribuinte titular quando demonstrar que exerce a posse do imóvel com animus domini, de forma não violenta e não clandestina, por meio dos seguintes documentos:

I - contrato de compromisso de compra e venda contendo reconhecimento de assinatura por autenticidade, com emissão de no máximo 180 dias;

II - escritura pública com emissão de no máximo 180 dias, ou acima disso, apresentação de certidão de vigência fornecida pelo cartório responsável pela emissão da escritura, auto ou carta de arrematação ou adjudicação, ou formal de partilha, ainda não registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo;

III - instrumento público ou particular de doação a um dos herdeiros, acompanhado de renúncia expressa dos demais, se houver, na forma do art. 1.806 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro);

IV - contrato firmado entre o possuidor e o ente federado responsável pelo programa habitacional ou apresentação do contrato firmado pelo adquirente originário e todos os demais contratos que o sucederem até o atual possuidor, ou, ainda, termo de transferência expedido pelo ente federado em favor do atual possuidor;

V - declaração de posse, conforme modelo constante no Anexo deste regulamento, quando se tratar de imóvel passível de usucapião, conforme disposto nos artigos 1.238 a 1.244 do Código Civil ou na Lei Federal nº 13.465/2017, ou quando se tratar de imóvel sem registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, mas em ambos os casos, desde que inexista outro documento que demonstre a posse com animus domini.

VI - Em caso de loteamentos, até que o imóvel não esteja totalmente quitado, o proprietário é o loteador cedente e o contribuinte cessionário configura-se como compromissário. A atualização cadastral no município é de responsabilidade do cedente e do cessionário, devendo apresentar o contrato firmado entre as partes com emissão de no máximo 90 dias, juntamente com requerimento solicitando a devida alteração.

§ 2º A posse prevista neste regulamento é aquela caracterizada pelo animus domini, ou seja, com intenção de possuir o imóvel como se proprietário fosse, hipótese que afasta da condição de contribuinte os demais possuidores, a exemplo do locatário, arrendatário, concessionário, ou aqueles que detêm apenas o direito de uso ou de habitação sobre o imóvel.

§ 3º Nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar nº 46/2006, quando o imóvel for objeto de contrato de promessa de compra e venda, o possuidor do imóvel será inscrito como titular, em conjunto com o proprietário, na condição de coobrigado, hipótese na qual ambos respondem, em caráter solidário, pelas obrigações tributárias inerentes ao imóvel.

§ 4º Nos casos de usufruto, a titularidade do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário será atribuída à pessoa que figurar como usufrutuária perante o respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 5º Ocorrendo óbito do contribuinte titular do imóvel, e sendo o fato levado ao conhecimento da Administração Tributária, a titularidade do imóvel passará a ser atribuída ao espólio do de cujus, mediante apresentação do atestado de óbito, situação que permanecerá até que ocorra a transmissão da propriedade decorrente da partilha, oriunda de inventário judicial ou extrajudicial.

§ 6º Havendo pluralidade de titulares da propriedade ou da posse do imóvel, um deles será expressamente identificado como titular principal e os demais serão obrigatoriamente identificados e cadastrados como coobrigados.

§ 7º Nas hipóteses previstas no caput e no § 4º deste art., a titularidade do imóvel será atribuída em consonância com as informações constantes na matrícula atualizada do imóvel.

§ 8º O desinteresse do possuidor em firmar a Declaração de Posse prevista no inciso V deste artigo não impede que a autoridade administrativa verifique a situação fático-jurídica do imóvel e processe



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

o seu cadastramento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ANEXO DECLARAÇÃO DE POSSE

DECLARO, como expressão da minha vontade, autônoma e consciente, e por inexistir outro documento que comprove a posse mansa e pacífica por mim exercida no imóvel localizado à inscrito junto ao Cadastro Imobiliário do Município sob o nº, que exerço a posse integral ( ) ou parcial ( ) sobre o mesmo desde // .

Declaro, ainda, que como possuidor com *animus* de proprietário, assumo a condição, perante a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de sujeito passivo de obrigação tributária relativa aos tributos incidentes sobre o imóvel acima descrito, especialmente em relação ao IPTU e taxas, solidariamente com outra(s) pessoa(s) ou não, permitindo a efetivação de débito fiscal eventualmente existente, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 46/2006, e na Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Por fim, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente que prestar informação falsa é crime sujeito a sanções civis e penais previstas na legislação pertinente.

Ademais, estou ciente de que as informações acima prestadas são passíveis de verificação *in loco* a qualquer tempo.

## QUALIFICAÇÃO DO POSSUIDOR

NOME:

ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:

FILIAÇÃO:

CPF:

RG:

FONE 1: FONE 2:

EMAIL:

FERNANDÓPOLIS, // .

(ASSINATURA DO POSSUIDOR)

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 073 / 2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de um imóvel através de “Aluguel Social”, que abrigará a família da Sra. ISOLINA MANTOVAM, sito a Rua Mauro Bortolozzo, 335, Parque Universitário, nesta cidade. Resolve, **RATIFICAR** o presente processo a favor de CAIO VINICIUS JUNQUEIRA e AMARILDO DAMASCENO JUNQUEIRA, representados por REGINA HELENA MATHEUS INNOCENCIO (SANTA RITA IMÓVEIS), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 26 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074 / 2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2019

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de um imóvel através de “Aluguel Social”, que abrigará a família do Sr. ISMAEL ALVES DE BARROS, sito a Rua Hilda Rosa, 833 - Jardim Morada do Sol, nesta cidade. Resolve, **RATIFICAR** o presente processo a favor de ADAUTO NOSSA MENDONÇA, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 26 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
26/08/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.601,08
26/08/2019	Cota Parte Fundo Especial de Pretrôleo - FEP	R\$ 975,43

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 068/2019

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: ZAPAROLI & CONTRERA LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29. Os itens 23 e 25 foram FRACASSADOS; todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
**PREGOEIRO**

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 068/2019

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 18669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 180/2019, em favor da empresa: ZAPAROLI & CONTRERA LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29. Os itens 23 e 25 foram FRACASSADOS; todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2019

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**PREGÃO Nº 074/2019**

**PROCESSO Nº 194/2019**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 10 (dez) de setembro de 2019.**

**HORÁRIO: 09h00min. (nove horas).**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SECURITIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX do Edital de Pregão 074/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: **Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 074/2019, iniciando-se às 09h:00min, do dia 10 (dez) de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: **Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

ÍTEGRA DO EDITAL: **Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).**

Fernandópolis/SP, 26 de agosto de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

## LICITAÇÕES

### CONVITE Nº 012/2019

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONVITE Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 144/2019**

Extrato da Ata de abertura e Julgamento das Propostas apresentadas à Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros, decide **DECLASSIFICAR** a empresa DAVID LUGLI TURTERA PEREIRA, **HABILITAR** a empresa SEIVA ARQUEOLÓGICA SERVIÇOS EM ARQUEOLOGIA - ME e **INABILITAR** a empresa ANA CRISTINA CHAGAS DOS ANJOS - ME, todas participantes deste certame; e **CLASSIFICAR** o objeto do presente certame para a empresa **SEIVA ARQUEOLÓGICA SERVIÇOS EM ARQUEOLOGIA - ME.**

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
Gerente de Suprimentos





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019. PREGÃO Nº. 68/2019.

EMPRESA VENCEDORA: **ZAPAROLI & CONTRERA LTDA - ME.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	10864 CÓDIGO	ZAPAROLI & CONTRERA LTDA - ME DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SER- VIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	020.006.039	LOCAÇÃO DE ALISADORA DE PISO COMPLETA (DISCO E LAMINA) PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	950,00	22.800,00
2	020.006.040	LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400LTS. 110/200 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	170,00	4.080,00
3	020.006.041	LOCAÇÃO DE BOMBA D'AGUA COM MANGOTE 2" A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	380,00	4.560,00
4	020.006.042	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR WACKER A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	120	785,00	94.200,00
5	020.006.043	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR 10 PÉS 9,7 BAR 220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	420,00	5.040,00
6	020.006.045	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO A GASOLINA 13HP PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	530,00	12.720,00
7	014.001.069	LOCAÇÃO ESCADA DE EXTENSÃO DE 6,60 A 8,40M. PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	100,00	1.200,00
8	020.006.047	LOCAÇÃO DE FURADEIRA MARTELETE 3/4 20MM SDS PLUS 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	245,00	2.940,00
9	020.006.048	LOCAÇÃO DE FURADEIRA 1 POL. SDS MAX 220VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	460,00	5.520,00
10	020.006.049	LOCAÇÃO DE GERADOR A GASOLINA 13HP 6,0 KVA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	580,00	6.960,00
11	020.006.050	LOCAÇÃO DE LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA 9" 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	185,00	2.220,00
12	020.006.051	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	320,00	3.840,00
13	014.001.070	LOCAÇÃO MÁQUINA DE SOLDA 250/300 AMPER	SRV	12	250,00	3.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

14	020.006.053	LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	120	580,00	69.600,00
15	020.006.054	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 05 KG. 220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	470,00	5.640,00
16	020.006.055	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 30KG 220 VOLTA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	670,00	8.040,00
17	020.006.056	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	335,00	4.020,00
18	020.006.057	LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 9 1/4 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	250,00	3.000,00
19	020.006.058	LOCAÇÃO DE SERRA MÁRMORE MANUAL 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	160,00	1.920,00
20	020.006.059	LOCAÇÃO DE VIBRADOR MOTOR 220 V E MANGOTE 35MM PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	285,00	3.420,00
21	020.006.061	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,0 X 4,0 DEPÓSITO PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	235,00	2.820,00
22	020.006.063	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS PARA LAJE COM LONGARINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	5000	7,50	37.500,00
24	014.001.071	LOCAÇÃO PLATAFORMA METÁLICA DE 0,30X1,50M. PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	1000	10,00	10.000,00
26	020.006.067	LOCAÇÃO DE SAPATA AJUSTÁVEL NO PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	5000	5,00	25.000,00
27	020.006.068	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 10KG. 220VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	580,00	6.960,00
28	014.001.072	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ANDAIMES DE 2,00M PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	10,00	120,00
29	014.001.068	LOCAÇÃO GUARDA CORPO PARA ANDAIMES (PEÇA) PERÍODO 30 DIAS	SRV	5000	15,00	75.000,00
		TOTAL DO PROPONENTE				422.120,00

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/08/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 26/08/2019.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES**  
Gestor da Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Ano I - Edição 211

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 356/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 181/2019.  
Contratado: APRAVEL VEICULOS LTDA  
VALOR: R\$ 82.990,00 ASSINATURA: 21/08/2019  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 351550920180001, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PRAZO CONTRATUAL 90 DIAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". MOD. PREGÃO Nº. 65/2019.

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 357/2019  
PROCESSO Nº. 260/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS FERRAGENS LTDA - ME VALOR: R\$ 14.880,00  
ASSINATURA: 21/08/2019  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS E JAZIGOS, MURO E SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DA SAUDADE, CONSOLAÇÃO E DO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2018. MOD. PREGÃO Nº. 128/2018.

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2019  
PROCESSO Nº. 260/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S.A.  
VALOR: R\$ 11.430,00  
ASSINATURA: 21/08/2019  
OBJETO: "AQUISIÇÃO CONCRETA PARA USO EM REPAROS E OBRAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUE SERÃO ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2018. MOD. PREGÃO Nº. 128/2018.

Fernandópolis-SP, 26 de agosto de 2019.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**  
Gerente de Suprimentos



ATOS OFICIAIS

## CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N.º 04/2019 - PREGÃO Nº 04/2019

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando a contratação de Empresa para a realização de Concurso Público. Data para apresentação dos envelopes: às 08h 30min horas do dia 19 DE AGOSTO DE 2019 na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Bahia, 1264. O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento Administrativo, situado na Rua Sergipe, 660, Centro, CEP: 15.600-043 - Fernandópolis - SP, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cisarf@hotmail.com](mailto:cisarf@hotmail.com) e visualizado no site da Prefeitura Municipal de Fernandópolis [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br) e Imprensa Oficial. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (017) 3463.1539. Fernandópolis 15 de Agosto de 2019.